

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

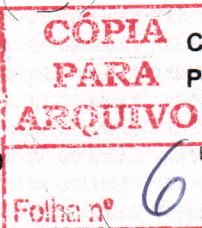
Tabelião Substituto

Livro 01175-N

Folhas 038/040

TRASLADO

Pág. 001



Capa 0038360

Protocolo 0038306

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonimar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Escreventes

Luiz Calixto Demarck Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos



5º Tabelionato de Notas

Estado de Goiás - Goiânia

Abreu nº 157.500-000

27 MAR 2012

Conferido com o original

dou fe.

Arial Cavalcante de Lima

Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:

TEODORO & CAETANO LTDA.

A FAVOR DE

MARCIO BATISTA GONDIM.

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem

que ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, (01/02/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **TEODORO & CAETANO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.671.404/0001-03** neste ato representada por seu sócio proprietário, **ERNESTO TEODORO DE MORAIS FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **221560-5325080-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **062.597.071-34**, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, **MARCIO BATISTA GONDIM**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº **12.661.-CREA-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **462.337.361-00**, casado com **FLAVIA CAMPOS PEREIRA GONDIM**, sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado em Goiânia-GO., pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, de três lotes de terras para construção urbana de números 16, 17 e 18 (16, 17 e 18), todos da quadra K (K), situados, no loteamento denominado de **RESIDENCIAL LICARDINO NEY**, nesta Capital, a seguir descritos e caracterizados: **LOTE Nº 16 (16)**, à rua LN-02 (LN-02), com a área de 318,91 metros quadrados, sendo: 11,50 metros pela linha de frente com a rua LN-02; 11,50 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 08; 27,73 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 17; 27,73 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 15; **LOTE Nº 17 (17)**, situado à rua LN-02 (LN-02), com a área 318,91 metros quadrados, sendo: 11,50 metros pela linha de frente com a rua LN-02; 11,50 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 07; 27,72 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 18; 27,73 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 16; **LOTE Nº 18 (18)**, situado à rua LN-02 (LN-02), com a área de 318,91 metros quadrados, sendo: 11,50 metros pela linha de frente com a rua LN-02; 11,50 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 06; 27,73 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 19; 27,73 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 17; imóveis esses havidos pela outorgante vendedora, conforme loteamento que se acha devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia-1ª Circunscrição sob os nºs 97.920, 97.921 e 97.922; Que nessa conformidade, acha-se contratado com o comprador por

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

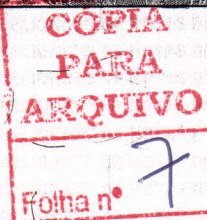
Tabelião Substituto

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Luças Felipe dos Santos

**Livro 01175-N
TRASLADO**

**Folhas 038/040
Pág. 002**



Capa 0038360

Protocolo 0038306

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, sendo: **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** em moeda corrente do país, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver redebito, dando ao comprador plena e geral quitação, para nada mais dele reclamar em tempo algum, e os restantes de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** representados pelo cheque nº 000403, agência 0996, contra a CEF, para pagamento no dia **03-03-2012**; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula **"CONSTITUTI"**. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, bem como o pagamento do ISTI e que acompanham o traslado desta escritura. Declara a vendedora sob as penas da lei que contra ela não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. A outorgante vendedora, declara através de seu representante legal, sob as responsabilidades civil e criminalmente que o imóvel objeto desta escritura, não faz parte de seu ativo permanente, conforme Lei nº 8.219/91, Decreto nº 612/92, responsabilizando-se pelo CND do INSS, ordem de Serviço 32, de 25/03/92. Atendendo ao que determina o artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03 de 22-11-2.005, declara sob as penas da lei que o imóvel objeto desta transação está lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) **TEODORO & CAETANO LTDA., ERNESTO TEODORO DE MORAIS FILHO**, do Outorgante. **MARCIO BATISTA GONDIM**, Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Almeida nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás



27 MAR. 2012
Confere com o original.
dou fé,
Carilante de Assunção
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882
CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01175-N

Folhas 038/040

TRASLADO

Pág. 003

Em Testº da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

Folha nº 8

Capa 0038360

Protocolo 0038306

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 160753
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-2 - 97.920/922 - compra e venda
Em 23/03/2012
O Suboficial

Enia Mª C. Silva
Sub. Of.

